



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPES

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 13/2020

SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (CEPSH/IF Baiano)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (PROPES/IF Baiano) no uso de suas atribuições e em cumprimento ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) na Norma Operacional Nº 001/2013 e ao Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do IF Baiano (CEPSH/IF BAIANO), aprovado pela Resolução Nº 70/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020, torna pública a abertura de inscrições para seleção de servidores efetivos do IF BAIANO interessados em integrar o CEPSH/IF BAIANO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (CEPSH/IF Baiano), será registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Ministério da Saúde (CONEP/MS).

1.1.1 O CEPSH/IF Baiano, em cumprimento às Resolução Nº 70/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020, Resoluções nº466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS), constitui-se como um colegiado interdisciplinar e independente, integrante do Sistema CEP/CONEP, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo, autônomo, normativo e educativo nas questões éticas relacionadas às pesquisas envolvendo seres humanos, individual ou coletivamente, de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e outras instituições, indicadas pela CONEP, a fim de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

1.1.2 O CEPSH/IF Baiano reger-se-á pela Resolução Nº 70/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020, com base nas Resoluções nº 370/2007, nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde – CNS/MS e Norma Operacional nº 001/2013, estando vinculado,

institucionalmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, a quem cabe prover os recursos de pessoal e de materiais necessários para sua manutenção e funcionamento.

2. DO OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de inscrição e seleção de membros internos titulares e suplentes para compor o CEPESH/IF BAIANO.

2.1.1 Para fins de formação do CEPESH/IF Baiano, esta Chamada Pública busca a composição multiprofissional e transdisciplinar, sendo constituído por um colegiado com um número não inferior a 6 (seis) membros internos titulares e 6 (seis) membros internos suplentes, de diferentes áreas do conhecimento.

2.1.2 Os membros do CEPESH/IF Baiano serão indicados dentre os servidores do IF Baiano, a partir de desta chamada pública, observada que no mínimo 50% dos membros deverão comprovar ter experiência em pesquisa, bem como atenderem ao caráter multidisciplinar, não devendo haver mais que a metade dos seus membros pertencentes à mesma área de conhecimento.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que o encargo não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, devendo constar nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).

3.2 Poderão candidatar-se como membros do CEPESH/IF BAIANO, servidores(as) efetivos(as) do IF BAIANO.

3.3 A carga horária a ser alocada para esta atividade, não deve ultrapassar o total de 4 (quatro) horas semanais.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os(As) candidatos(as) devem atender aos seguintes pré-requisitos:

a) ser servidor(a) efetivo(a) com relevante experiência em pesquisa e estar com o Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 3(três) meses;

b) Não estar vinculado a cargo de direção (CD).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os(As) interessados(as) deverão submeter até o dia 31 de agosto de 2020, às 23h59min, exclusivamente pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), via Requerimento (Documentos>Adicionar documentos>Formulários PROPEs>Barema-Chamada Pública Nº 13/2020 –

Anexo I), criar processo, anexar Declaração (ANEXO II); e, por fim encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (RET-PROPES).

5.1.1 Declaração – ANEXO II de que possui conhecimento dos documentos que regem a ética em pesquisa com seres humanos no Brasil, especialmente as Resoluções CNS Nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e Nº 510, de 07 de abril de 2016.

5.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e no Regimento do CEPESH/IF BAIANO, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data e Horário
Lançamento da Chamada Pública	14/08/2020
Prazo para impugnação do Edital	Até 18/08/2020
Inscrição dos(as) candidatos(as)	18/08/2019 a 31/08/2019
Homologação das Inscrições	02/09/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	09/09/2020 após 15 h
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	10/09/2020
Publicação do Resultado Final	11/09/2020 após 15 h

7. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

7.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação é responsável pelo recebimento, via SUAP, dos processos de inscrição.

7.2 Caberá a comissão regulamentada pela Portaria Nº 795/2020 a seleção dos(as) inscritos(as), segundo os critérios desta Chamada Pública e em consonância com a legislação em vigor, priorizando a titulação e experiência em pesquisa, além da diversidade da Tabela das grandes áreas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8. DO RESULTADO

8.1 A comissão avaliadora reunir-se-á, por *webconferência*, para avaliar os baremas e, posteriormente, divulgar a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por ordem classificatória decrescente.

8.2 Em caso de empate, será considerado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação no ponto 1.2 do Barema (Anexo I).

8.3 O resultado será disponibilizado conforme Cronograma, item 6 desta chamada pública, no site do IF BAIANO, no seguinte endereço: <<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>>.

8.4 Os(As) servidores(as) selecionados(as) e não convocados(as) ficarão em cadastro de reserva do CEPESH/IF BAIANO para novas convocações.

9. DA DESIGNAÇÃO

9.1 A designação dos membros será realizada pelo dirigente máximo do IF BAIANO, por meio de Portaria, conforme indicação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES).

9.2 Aos membros designados para o Comitê será garantida a liberação do expediente laboral para a participação nas reuniões e trabalhos desenvolvidos no CEPESH/IF BAIANO, quando convocados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os recursos a qualquer etapa deverão ser encaminhados, conforme Cronograma, no item 6, ao endereço eletrônico; propes@ifbaiano.edu.br

10.2 Todas as informações adicionais sobre o processo serão publicadas no seguinte endereço: [<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>](https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/).

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pela Portaria Nº 795/2020.

10.4 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador – BA, 14 de agosto de 2020

Luciana Helena Cajas Mazzutti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação
Portaria Nº 728, de 03 de julho de 2020,
DOU de 06 de julho de 2020